



Poder Legislativo Municipal de São Sebastião do Caí
Relatório Circunstanciado das Contas de Gestão
Exercício Financeiro de 2024

De acordo com as instruções contidas no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal, Vereador João Marcos Duarte Guará, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

1. Dados importantes para análise:

- a) População do Município - Fonte IBGE:
 - Último Censo 2022- 24.428 habitantes;
 - Estimativa 2024 – 24.883 habitantes;
- b) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício anterior:
R\$ 117.038.417,42;
- c) Receita Corrente Líquida Municipal do exercício em análise:
R\$ 133.958.874,59;
- d) O Poder Executivo vem fazendo o repasse de duodécimo para o Legislativo nos termos acordados entre os dois Poderes. Em função da Câmara Municipal não possuir contabilidade própria, o gerenciamento contábil vem sendo feito pelo setor de contabilidade da Prefeitura, que processa, liquida e paga os empenhos ordenados pelo Legislativo.

2. Execução Orçamentária do Exercício de 2024:

2.1 Despesa do Legislativo Municipal

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, nº 4.638, de 19 de dezembro de 2023, fixou a despesa em R\$ 1.218.900,00 para o Legislativo Municipal (representando 0,77 % do total da despesa fixada para o município). No decorrer do exercício foram abertos créditos conforme demonstrativo abaixo:

Despesa fixada de acordo com os créditos autorizados na Lei Orçamentária	R\$ 1.218.900,00
Créditos Suplementares	R\$ 263.950,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(-) Reduções	R\$ 153.750,00
Transposições	<u>R\$ 300,00</u>
Dotação Total	R\$ 1.329.400,00



2.2 Análise da Despesa

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), as despesas do Poder Legislativo Municipal representaram 1,31% sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamento, conforme a metodologia de cálculo, detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 13,95% do limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, portando **abaixo** do limite estabelecido.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 0,67% da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o **atendimento** do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos Vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 518.004,92, o qual representa 0,40% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou **abaixo** do limite constitucional.

A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 1.233.266,76, importância distribuída conforme Balancete de Despesa em 31.12.2024, sendo que a despesa liquidada totalizou R\$ 1.221.661,85.

Outrossim, destaca-se que o Legislativo pagou R\$ 1.211.661,85, ficando valores inscritos em restos a pagar, empenhados e não liquidados, em R\$ 11.604,91, havendo **suficiência** financeira para pagamento deste valor.

É relevante destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

2.3 Metas Físico-Financeiras

Quanto aos resultados alcançados em cotejo com as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme renunciadas na Lei de Orçamento e Lei de Diretrizes Orçamentárias, cabe informar que o Legislativo desenvolveu normalmente as suas atividades.



- LDO - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.
- Custeio Operacional do Poder Legislativo.
 - Divulgação Oficial.
 - Recepções e Homenagens a Autoridades.

2.4 Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira

A Câmara não tem contabilidade própria. Em vista disso, o demonstrativo da execução orçamentária e financeira relativa ao exercício de 2024 consta dos demonstrativos encaminhados no SIAPC/PAD, remetidos pelo Executivo ao Tribunal de Contas.

3. Contratos e Convênios

Contrato de locação não residencial com a proprietária FGL Lamb Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP, referente a uma sala localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 232, Centro, São Sebastião do Caí, onde funcionam o Plenário e a Secretaria da Câmara, no valor de R\$ 5.316,57 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com o IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, referente à assinatura de Informativos IGAM de Atualizações Mensais, no valor de R\$ 1.678,58 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com a FACE CARD Administradora de Cartões Ltda, para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões vale-refeição, no valor de 604,32 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com a empresa GEGO ESTRATÉGIOS DIGITAIS LTDA, para prestação de serviços de assessoria de comunicação, no suporte técnico operacional para o desenvolvimento de estratégias de comunicação, no valor de R\$ 2.510,91 mensais, pelo período de um ano.

Contrato com a empresa FORTCLEAN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, para prestação de serviços de limpeza na Câmara Municipal, 10 horas semanais, no valor de R\$ 1.152,75, período de 1 ano.

Contrato com a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, para prestação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público para o cargo de Auxiliar Legislativo I – R\$ 14.780,00.

Contrato com a empresa RENOVE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA, para confecção de móveis planejados para a nova sede da Câmara Municipal – R\$ 41.923,00.

4. Administração de Bens

No Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis deste Legislativo Municipal. Conforme informado no relatório do ano de 2023, devido a enorme enchente que atingiu o município nos dias 18 e 19 de novembro de 2023, houve uma grande perda de móveis e equipamentos (praticamente todos móveis e computadores de trabalho, e muitos deles foram descartados devido a situação em que se encontravam quando a água baixou e a impossibilidade de reaproveitamento. Durante o ano de 2024, tivemos mais itens perdidos, pois não houve sucesso na tentativa de restauro ou conserto (baixa de cinquenta itens, conforme ata do inventário).



Foram adquiridos os seguintes bens (material permanente) em 2024:

- 01 impressora multifuncional laserjet Brother DCP- L5662 – Werner Informática Ltda - R\$ 4.323,00;
- 01 telefone sem fio Intelbras com identificador de chamada – Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda – R\$ 147,19;
- 01 cortina blackout motorizada, tela solar 3,35 x 4,35 – Innovare Cortinas e Persianas Ltda – R\$ 4.100,00;
- 04 gaveteiros mesa para a secretaria – Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 3.360,00.
- 06 porta CPU flex com rodízios para a Secretaria – Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 1.500,00.
- 01 móvel de madeira para plenário – Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 2.989,00
- 01 mesa em mdf – 06 funcionários - para a secretaria– Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 8.543,00
- 01 painel led para a secretaria - Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 1.640,00
- 01 painel com porta para o Plenário - Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 4.201,00.
- 01 painel arredondado para o Plenário - Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 2.947,00.
- 01 mesa auxiliar para o Plenário - Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 980,00
- 01 bancada para 09 Vereadores, para o Plenário - Renove Móveis sob medida Ltda – R\$ 15.763,00.
- 01 ar condicionado split piso teto 60 mil btus para o Plenário – Denteck Ar Condicionado Ltda – R\$ 15.197,00.

4.1 Transferências

Não houve transferência de bens para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

5. Administração de Pessoal

- Foi realizado concurso público no ano de 2024, conforme edital 01/2024, homologado em 25 de setembro de 2024, através do edital 08/2024.
- Não houve nomeações, no ano de 2024, referentes ao concurso público 01/2024;
- Não houve contratações temporárias em 2024;
- Não houve cedência de pessoal em 2024.

5.1 Revisões e aumento de remunerações

- Através da Lei 4.653, de 17/01/24, o subsídio dos Vereadores foi reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.
- Através da Lei 4.654, de 17/01/24, os vencimentos dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo foram reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.



5.2 Licenças concedidas a Vereadores

No exercício de 2024, foram concedidas as seguintes licenças à Vereadores:

- Vereador João Marcos Duarte Guará - Licença para tratar de assuntos particulares, de 24/06/24 a 08/07/24. Assumiu, em substituição, a Vereadora Marília Leão Fortes, 1ª suplente do PSDB.

- Vereador João Marcos Duarte Guará - Licença para tratar de assuntos particulares, de 18/11/24 a 18/12/24. Assumiu, em substituição, a Vereadora Sandra Helena Alves, 2ª suplente do PSDB.

6. Atividades desenvolvidas inerentes às funções de legislar e fiscalizar

6.1 Sessões

O Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Caí reuniu-se num total de 46 (quarenta e seis) sessões ordinárias.

6.2 Deliberações:

Projetos Recebidos:

- do Executivo	087
- de iniciativa dos Vereadores	008
- Leis sancionadas	090
- Emendas à Lei Orgânica	---
- Leis Revogadas	001
- Indicações	057
- Requerimentos	056
- Pedidos de Informação	005
- Projetos de Resolução	---
- Projetos de Decreto Legislativo	001
- Emendas à projeto de lei	---
- Resoluções	001
- Resoluções de Mesa	004
- Decretos Legislativos	001
- Correspondência Recebida	129
- Correspondência Expedida	263

Não foram instaurados processos de sindicância, auditorias, inquéritos, processos administrativos disciplinares ou tomadas de contas especiais.

Foram, ainda, encaminhadas várias Moções de Congratulações, de Repúdio e Votos de Pesar, em nome do Poder Legislativo Municipal.



6.3 Atividades da Mesa Diretora e Comissões:

Foram realizadas 30 reuniões da Comissão Geral de Pareceres, sendo elaborados 46 pareceres.

Foram realizadas audiências públicas para discussão dos seguintes assuntos:

- Apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Avaliação das metas Fiscais;
- Apresentação do Projeto de Lei do Orçamento.

7. Adiantamento de Numerário e Ressarcimento de Despesas

7.1 Diárias pagas a Servidores

No ano de 2024 foram pagas as seguintes diárias e ressarcimentos a servidores:

- Daniela Juchem Flores – 02 diárias sem pernoite – R\$ 65,00 cada – Curso “Cerimonial de Posse para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”, no IGAM, dias 05 e 06/11/24.
- Giuliano Araujo Tonial - 02 diárias sem pernoite – R\$ 65,00 cada – Curso “Cerimonial de Posse para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”, no IGAM, dias 05 e 06/11/24.

7.2 Diárias pagas a Vereadores

Não foram pagas diárias a Vereadores no ano de 2024.

7.3 Ressarcimentos

- Servidora Daniela Juchem Flores – ressarcimento de valor referente a estacionamento de veículo, por ocasião de curso no IGAM, nos dias 05 e 06/11/24.

8. Responsabilidade – VEREADOR JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ.

Exerceu a Presidência do Legislativo Municipal, no **Exercício de 2024**, o **Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, eleito na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022, e tendo como Vice-Presidente o Vereador Anastácio da Silva, 1º Secretário - Vereador Claudio Renato Becker e 2º Secretária - Vereadora Nilse Maria Alves de Lima.

Era o que cabia informar.

São Sebastião do Caí, 26 de março de 2025.


Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente – 01.01.2025 a 31.12.2026



RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER LEGISLATIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Sebastião do Caí venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2024, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 4.274/2021 regulamentada pelo Decreto nº 3.990/2021, tendo sido designada a servidora Tatiana Roth para exercer as funções do órgão pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de diligências, análises de documentos, acompanhamento do Portal Transparência, solicitações de informações aos setores, além do recebimento de denúncias, recebimento de solicitações de pareceres, recebimento de requisições eletrônicas pelo TCE-RS, exame dos limites constitucionais de despesa, entre outros.

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

- a) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;
- b) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;
- c) Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências;
- d) Confiabilidade das demonstrações contábeis;
- e) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo;



1. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Foi analisada uma conta bancária, não sendo identificadas irregularidades.

Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas mensalmente.

2. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Houve a entrega anual e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores do Poder Legislativo.

3. Análise da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências

Houve a nomeação de comissão de servidores especialmente designados para a realização do inventário anual de bens patrimoniais, cuja ata de encerramento foi produzida em 06 de janeiro de 2025, informando que devido às cheias ocorridas em 18 e 19 de novembro de 2023, houve a perda de mais itens, além daqueles já mencionados na ata anterior, visto que não foi possível o restauro ou conserto, sendo baixados mais 50 itens. Foram encontrados no acervo da Câmara de Vereadores o total de 148 itens.

4. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Considerando que esta servidora passou a atuar no Setor de Controle Interno em janeiro de 2021, não tendo formação na área da contabilidade, mas em Direito, não foi analisada a confiabilidade das demonstrações contábeis, em razão do desconhecimento da matéria e falta de tempo hábil para aprofundar o tema para análise.

5. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

Não houve decisões proferidas no exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer favorável às respectivas contas do Poder Legislativo.

É o relatório e parecer.

São Sebastião do Caí, 20 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANA ROTH
Data: 07/03/2025 11:01:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tatiana Roth
Unidade Central de Controle Interno



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ATA DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ NO ANO DE 2024. Ao seis dias do mês de janeiro de 2025 reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 426, às 10:00 horas, a Comissão instituída pela Portaria nº 131/2023, composta pelos servidores Eliane Pedroso Bunecker, Andrea Scheren Santos e Juliana Borchhardt Oberto Dutra, para a realização do inventário de bens patrimoniais. A Comissão reuniu-se para o encerramento dos trabalhos do inventário de bens patrimoniais e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, Inciso IV, alínea c, da Resolução 1134/2020, do Tribunal de contas do Rio Grande do Sul. Aberto os trabalhos, foi relatado pela servidora Gabriele Seidel Hentges responsável pelo Setor de Patrimônio que, ainda mediante a catástrofe ocorrida em novembro 2023 (Decreto de Calamidade Pública de nº 4.249 de 18 de novembro de 2023), tivemos mais itens perdidos, pois não houve sucesso na tentativa de restauro ou concerto, justificando a baixa de 50 (cinquenta) itens, sendo descartados devido contaminação. Foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados na nova sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 232, Centro, não havendo outras ocorrências além da acima mencionada. O inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da Câmara sendo encontrados e avaliados 148 (cento e quarenta e oito) itens. Para a elaboração deste inventário, foram utilizadas as movimentações até a data de 31 de dezembro de 2024, não sendo computado nenhum lançamento pós esta data. Analisando os tramites, não foi encontrada nenhuma inconformidade ou impropriedade no processo de inventário. A Comissão deu por encerrado o processo de inventário, registrando-o no Departamento de Patrimônio sob o número 02/2024, e determinou o encaminhamento do Termo de Responsabilidade à Câmara Municipal de São Sebastião do Caí para o acolhimento de assinatura do servidor responsável. A reunião foi encerrada às 10 horas e 35 minutos. Á presente ata foi lida por mim, Gabriele Seidel Hentges, achada conforme, foi assinada pelos integrantes da Comissão presentes à reunião.

G. Seidel Hentges
Alten
ABZ
Seidel



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em conformidade com o disposto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os servidores públicos Daniela Juchem Flores, Giuliano Araujo Tonial e Lisiane Daniela de Oliveira, pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como os Vereadores da Legislatura 2021/2024, estão em dia com a apresentação das suas declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, as quais foram autuadas e se encontram arquivadas no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

São Sebastião do Caí, 25 de março de 2025.

Valéria Vier Hartmann

VALÉRIA VIERIA VIER HARTMANN
Responsável pelo Departamento Pessoal

Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso “IV”, alínea “f”, da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas durante o exercício de 2024, neste Poder Legislativo.

São Sebastião do Caí, 25 de março de 2025.

Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente



Câmara de Vereadores de São Sebastião do Cai

CNPJ: 10.735.415/0001-67

Telefone: (51) 3635-1456

Rua Pinheiro Machado, 225, SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS - 95760-000

DECLARAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Setor de Contabilidade do Poder Legislativo do Município de São Sebastião do Cai/RS, e em cumprimento ao disposto no Art.3º da Resolução 1.134/2020, letra "e" do inciso IV, DECLARO, que as conciliações das contas bancárias de código reduzido 1737 e 17372, do Banco do Brasil S.A., estão em conformidade com os extratos Bancários e o Boletim de Caixa de 31/12/2024, sendo que não foram detectadas irregularidades quanto aos saldos e movimentações registradas na Contabilidade, no Exercício Financeiro de 2024, garantindo assim a consistência e exatidão dos valores lá constantes.

São Sebastião do Cai/RS, 31 de dezembro de 2024.


CLAUDIO RENATO BECKER


Eliane Pedrosa Bineke
Contadora
CRC, RS 699166/O-0


Douglas M. Leal
Tesoureiro
CRA 3983

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO – MÊS DEZEMBRO/2024.

Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Banco	Agência	Conta Corrente	Recurso	Saldo Contábil
1737	B. BRASIL - CAMARA Vereadores (6213-8)	B. Brasil	807-9	6213-8	1	R\$ 0,00
17372	B. BRASIL - CAMARA Vereadores (6213-8) Aplic.	B. Brasil	807-9	6213-8	1	R\$ 30.798,61
139	B. BRASIL - CONSIGNADOS LEGISLATIVO (6213-8)	B. Brasil	807-9	6213-8	8045	R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 30.798,61
TOTAL escriturado no Boletim de Tesouraria						R\$ 30.798,61
Diferença do escriturado no Boletim e o Total do saldo Contábil desta planilha						R\$ 0,00

Obs.:

Valor total dos saldos contábeis da planilha é equivalente ao valor escriturado do Boletim de Tesouraria.

Douglas M. Leal
 Tesoureiro
 CRA 3983

Douglas Murrussi Leal
 Tesoureiro Municipal
 Cpf 815.602.730-20

EB.

Eliane Pedroso Bünker
 Contadora
 CRC/RS 099166-0

Claudio R. ...

Claudio R.
 Presidente Pc
 Cpf 545.

Saldo no Extrato Bancário	Diferença	Observação
R\$ 0,00	R\$ 0,00	
R\$ 30.798,61	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	
R\$ 30.798,61	R\$ 0,00	
R\$ 30.798,61	R\$ 0,00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	



Senador Renato Becker
Mesa Diretora do Poder Legislativo
920.540-91